



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Item: 21

Produto: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

Marca: KONDETECH SCALER JET PUMP

Empresa: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Data da avaliação: 24/12/2025 Responsável: AUGUSTO CÉSAR SOUSA RAIMUNDO

Secretaria / Setor: CEO/Saúde Bucal

Parecer Técnico:

Em análise às informações disponibilizadas no site oficial do fabricante, <https://kondentech.com.br/produtos.html>, e em consulta ao site da ANVISA, <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351937739201665/?numeroRegistro=80022400023>, referentes ao equipamento **Ultrassom e Jato de Bicarbonato Scaler Jet Pump**, da marca **Kondentech**, procedeu-se à conferência comparativa com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência que rege o certame. Após a referida análise, verifica-se que o equipamento **não atende integralmente às exigências técnicas obrigatórias**, apresentando inconformidades objetivas que **inviabilizam sua aprovação**, nos termos do instrumento convocatório.

O Termo de Referência estabelece, de forma expressa, que o equipamento deve possuir **bomba peristáltica com, no mínimo, quatro níveis de rotação**, garantindo controle preciso da vazão do líquido irrigante conforme as diferentes necessidades clínicas. Entretanto, na documentação técnica analisada, **não há qualquer menção à existência de bomba peristáltica**, tampouco à indicação do número mínimo de níveis de rotação, sendo informado apenas controle genérico de fluxo de água.

Quanto ao sistema de vibração, o Termo de Referência exige, de maneira específica, **sistema de vibração elíptica**, com frequência entre **24 e 30 kHz**, garantindo raspagem eficiente sem dano à superfície dental. Embora o fabricante informe frequência aproximada de **29 kHz**, descreve o movimento da ponta ativa apenas como **oscilatório, sem especificação ou comprovação de vibração elíptica**, não sendo possível atestar o atendimento integral a esse requisito técnico específico.

Também não foram apresentadas informações técnicas que comprovem o atendimento ao **nível máximo de ruído de até 95 dB**, conforme exigido, tampouco há descrição clara de **dispositivo de refrigeração por jato de água**, destinado a evitar aquecimento e manter a área de trabalho limpa, conforme previsão expressa no Termo de Referência.

Por fim, o Termo de Referência estabelece o fornecimento de **ponteira universal com giro de 360°**, acompanhada de **agulha e haste de limpeza**. Entretanto, a documentação analisada **não comprova a existência de ponteira com giro de 360°**, nem menciona o fornecimento dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

referidos acessórios, impossibilitando a verificação do atendimento a esse item obrigatório.

Diante das inconformidades técnicas identificadas, conclui-se que o equipamento **Ultrassom e Jato de Bicarbonato Scaler Jet Pump, da marca Kondentech não atende às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.**

Parecer Final: () APROVADA

(X) REPROVADA (Registrar as motivações da reprovação).

() Amostra não Testada. (Registrar o motivo).

Data: **24/12/2025**

Assinatura do avaliador: _____